



**Assunto:** Critérios de distribuição de Testes Rápidos para Covid-19.

A presente nota técnica tem como objetivo apresentar os critérios utilizados para a distribuição de 1.496 caixas de testes rápidos (TR) para detecção da Covid-19 entre os municípios, considerando as notificações de casos suspeitos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) no ano de 2025, até a semana epidemiológica (SE) 21.

## 1. Contextualização

Cabe esclarecer que cada caixa contém 25 testes, e que estes foram alocados **de acordo com o número de notificações** de SG e SRAG registradas nos sistemas **e-SUS Notifica** e **SIVEP-Gripe** respectivamente. A tabela abaixo detalha a correspondência entre o total de notificações e a quantidade de caixas a serem distribuídas:

**Tabela 1** - Número de caixas de testes rápidos para covid-19 a distribuir segundo número de notificações SG/SRAG no ano de 2025, até a SE 21.

<b>Total de notificações</b>	<b>Caixas a distribuir</b>
<b>0</b>	2
<b>1-10</b>	4
<b>11-50</b>	10
<b>51-100</b>	20
<b>101-200</b>	30
<b>201-500</b>	50
<b>501-1000</b>	100
<b>&gt;1000</b>	200-300

Fonte: GT-IMUNO/ATI/GVCDT/SUVCD/SEVISA/SESAU.

## 2. Metodologia

- Foi realizado o levantamento das notificações registradas no ano de 2025 até a SE 21, nos sistemas e-SUS Notifica e SIVEP-Gripe.
- Somou-se o total de notificações de SG e SRAG de cada município.
- Atribuiu-se a quantidade de caixas de testes rápidos a cada município com base na tabela de critérios (tabela 1).
- O total de caixas que serão distribuídas é de 1.496, abrangendo todos os municípios listados.



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU  
Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde – SEVISA  
Superintendência de Vigilância e Controle de Doenças – SUVCD  
Superintendência de Assistência Farmacêutica – SUAF

### 3. Resultados

Os municípios com **maior número de notificações** receberão proporcionalmente mais caixas, enquanto aqueles sem notificações receberão a quantidade mínima de **2 caixas**. A tabela 2, abaixo, consolida os dados de notificações e caixas a serem distribuídas.

**Tabela 2** - Distribuição de testes rápidos para covid-19 por município, conforme notificações de SG/SRAG no ano de 2025, até a SE 21.

Município	Notificações SIVEP Gripe SG	Notificações SIVEP Gripe SRAG	Notificações e-SUS	Soma das Notificações SG/SRAG	Caixas a Distribuir
Água Branca	0	0	2	2	4
Anadia	0	0	0	0	2
Arapiraca	423	55	2201	2679	300
Atalaia	0	0	258	258	50
Barra de Santo Antônio	0	0	0	0	2
Barra de São Miguel	0	0	7	7	4
Batalha	0	0	4	4	4
Belém	0	0	3	3	4
Belo Monte	0	0	40	40	10
Boca da Mata	0	0	3	3	4
Branquinha	0	0	0	0	2
Cacimbinhas	0	0	16	16	10
Cajueiro	0	0	0	0	2
Campestre	0	0	1	1	4
Campo Alegre	0	1	92	93	20
Campo Grande	0	0	0	0	2
Canapi	0	0	0	0	2
Capela	0	0	6	6	4
Carneiros	0	0	0	0	2
Chã Preta	0	0	0	0	2
Coité do Nóia	0	0	79	79	20
Colônia Leopoldina	0	0	17	17	10



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU  
Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde – SEVISA  
Superintendência de Vigilância e Controle de Doenças – SUVCD  
Superintendência de Assistência Farmacêutica – SUAF

<b>Município</b>	<b>Notificações SIVEP Gripe SG</b>	<b>Notificações SIVEP Gripe SRAG</b>	<b>Notificações e- SUS</b>	<b>Soma das Notificações SG/SRAG</b>	<b>Caixas a Distribuir</b>
Coqueiro Seco	0	0	2	2	4
Coruripe	160	3	213	376	50
Craíbas	0	0	0	0	2
Delmiro Gouveia	57	10	1	68	20
Dois Riachos	0	0	22	22	10
Estrela de Alagoas	0	0	0	0	2
Feira Grande	0	0	29	29	10
Feliz Deserto	0	0	0	0	2
Flexeiras	0	0	0	0	2
Girau do Ponciano	0	0	48	48	10
Ibateguara	0	0	24	24	10
Igaci	0	0	54	54	20
Igreja Nova	0	0	5	5	4
Inhapi	0	0	20	20	10
Jacaré dos Homens	0	0	0	0	2
Jacuípe	0	0	0	0	2
Japaratinga	0	0	12	12	10
Jaramataia	0	0	20	20	10
Jequiá da Praia	0	0	0	0	2
Joaquim Gomes	0	0	0	0	2
Jundiá	0	0	0	0	2
Junqueiro	0	0	14	14	10
Lagoa da Canoa	0	0	0	0	2
Limoeiro de Anadia	0	0	53	53	20
Maceió	583	325	474	1382	200
Major Isidoro	0	0	4	4	4
Mar Vermelho	0	0	48	48	10
Maragogi	118	0	6	124	30
Maravilha	0	0	0	0	2
Marechal Deodoro	72	0	5	77	20



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU  
Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde – SEVISA  
Superintendência de Vigilância e Controle de Doenças – SUVCD  
Superintendência de Assistência Farmacêutica – SUAF

Município	Notificações SIVEP Gripe SG	Notificações SIVEP Gripe SRAG	Notificações e- SUS	Soma das Notificações SG/SRAG	Caixas a Distribuir
Maribondo	0	0	0	0	2
Mata Grande	0	0	0	0	2
Matriz de Camaragibe	0	0	0	0	2
Messias	0	0	4	4	4
Minador do Negrão	0	0	45	45	10
Monteirópolis	0	0	0	0	2
Murici	0	0	7	7	4
Novo Lino	0	0	3	3	4
Olho d'Água das Flores	0	0	23	23	10
Olho d'Água do Casado	0	0	2	2	4
Olho d'Água Grande	0	0	0	0	2
Olivença	0	0	46	46	10
Ouro Branco	0	0	0	0	2
Palestina	0	0	0	0	2
Palmeira dos Índios	206	12	652	870	100
Pão de Açúcar	0	0	0	0	2
Pariconha	0	0	0	0	2
Paripueira	0	0	0	0	2
Passo de Camaragibe	0	0	0	0	2
Paulo Jacinto	0	0	0	0	2
Penedo	16	1	54	71	20
Piaçabuçu	0	0	8	8	4
Pilar	0	0	22	22	10
Pindoba	0	0	0	0	2
Piranhas	0	0	1	1	4
Poço das Trincheiras	0	0	1	1	4
Porto Calvo	0	0	10	10	4
Porto de Pedras	0	0	41	41	10



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU  
Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde – SEVISA  
Superintendência de Vigilância e Controle de Doenças – SUVCD  
Superintendência de Assistência Farmacêutica – SUAF

Município	Notificações SIVEP Gripe SG	Notificações SIVEP Gripe SRAG	Notificações e- SUS	Soma das Notificações SG/SRAG	Caixas a Distribuir
Porto Real do Colégio	0	0	0	0	2
Quebrangulo	0	0	37	37	10
Rio Largo	0	0	27	27	10
Roteiro	0	0	0	0	2
Santa Luzia do Norte	0	0	3	3	4
Santana do Ipanema	0	34	574	608	100
Santana do Mundaú	0	0	10	10	4
São Brás	0	0	2	2	4
São José da Laje	0	0	0	0	2
São José da Tapera	0	0	1	1	4
São Luís do Quitunde	0	0	14	14	10
São Miguel dos Campos	225	1	1	227	50
São Miguel dos Milagres	0	0	2	2	4
São Sebastião	0	0	5	5	4
Satuba	0	0	5	5	4
Senador Palmeira	0	0	13	13	10
Tanque d'Arca	0	0	0	0	2
Taquarana	0	0	3	3	4
Teotônio Vilela	0	0	65	65	20
Traipu	0	0	85	85	20
União dos Palmares	54	39	45	138	30
Viçosa	55	0	0	55	20
<b>Alagoas</b>	<b>1969</b>	<b>481</b>	<b>5594</b>	<b>8044</b>	<b>1496</b>

Fonte: e-SUS notifica/ SIVEP-Gripe, 2025.

#### 4. Registro de utilização

Todos os testes utilizados devem ser registrados com o **NÚMERO DO LOTE** na respectiva



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU  
Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde – SEVISA  
Superintendência de Vigilância e Controle de Doenças – SUVCD  
Superintendência de Assistência Farmacêutica – SUAF

**NOTIFICAÇÃO**, seja no e-SUS Notifica (em campo próprio) para Síndrome Gripal (SG), ou no SIVEP-Gripe (no campo de observações) para Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG). **O registro efetivo comprova o uso do teste**, que deve ser realizado em casos que atendam às definições de SG ou SRAG.

## 5. Solicitação de retirada dos testes rápidos

Os municípios devem agendar a retirada dos testes rápidos com a Gerência de Assistência Farmacêutica - GERAFF (estadual) utilizando uma das seguintes opções de contato:

- **E-mail:** [daf.estrategicos@gmail.com](mailto:daf.estrategicos@gmail.com)
- **WhatsApp:** 82 98705-7780

## 6. Recomendações

As Secretarias Municipais de Saúde devem usar os testes de forma criteriosa para evitar desperdícios e garantir a disponibilidade em momentos de maior necessidade. Além do uso em indivíduos que atendam às definições de caso para SG ou SRAG, recomenda-se:

- Atentar ao prazo de validade impresso na caixa;
- Utilizar apenas amostras de secreção de nasofaringe;
- Aplicar durante os primeiros dias de sintomas em **pacientes com SG**, pois pacientes com mais de 5 a 7 dias apresentam menor concentração antigênica, aumentando a probabilidade de resultados falso-negativos. Nestes casos, deve-se colher amostra para RT-PCR a partir do 5º até o 7º dia;
- **Pacientes com sintomatologia de SRAG** deve ser realizado a coleta independente de data de início de sintomas;
- Seguir rigorosamente o tempo de leitura do resultado contido na bula para evitar resultados incorretos;
- Técnicos responsáveis pela aplicação dos testes devem ler atentamente a bula, especialmente quando houver testes de diferentes fabricantes;
- As **SMS devem organizar a distribuição** no território, garantindo a disponibilidade dos testes em diferentes níveis de Atenção à Saúde, **especialmente nas unidades de referência para síndromes gripais, UPAs, prontos atendimentos e hospitais.**

## 7. Diagnóstico laboratorial

O diagnóstico laboratorial pode ser realizado tanto por testes de biologia molecular quanto por testes rápidos de antígeno:

- **Teste rápido de antígeno (TR-Ag):** Os testes rápidos para detecção de antígenos virais são capazes de detectar o SARS-CoV-2 em amostras coletadas de



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU  
Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde – SEVISA  
Superintendência de Vigilância e Controle de Doenças – SUVCD  
Superintendência de Assistência Farmacêutica – SUAF

nasal/nasofaringe e devem ser utilizados para a identificação da infecção ativa (**fase aguda**).

- **Testes de biologia molecular:** permitem identificar a presença do material genético ácido ribonucleico (RNA) do vírus SARS-CoV-2 em amostras de secreção respiratória. O **RT-PCR** é o teste de **padrão-ouro no diagnóstico da infecção por SARS-CoV-2**.

### ATENÇÃO!

Ressalta-se que os testes sorológicos que detectam anticorpos não são mais indicados para diagnóstico da covid-19, uma vez que grande parte da população já foi exposta ao vírus e que a sorologia não indica infecção aguda. Informa-se ainda que não mais se recomenda a realização de diagnóstico por imagem ou somente critério clínico para a confirmação dos casos de covid-19.

A vigilância de vírus respiratórios de importância em saúde pública é uma vigilância de base de diagnóstico laboratorial, consideram-se como indicador de qualidade dos casos e/ou óbitos por SRAG quando 70% de todos os casos e/ou óbitos notificados no Sivep-Gripe tenham resultado de diagnóstico pela técnica padrão-ouro, que é o RT-PCR em tempo real, como base para a classificação final do caso e/ou óbito.

### Referências:

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento de Ações Estratégicas de Epidemiologia e Vigilância em Saúde e Ambiente. Guia de vigilância em saúde : volume 1 [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente, Departamento de Ações Estratégicas de Epidemiologia e Vigilância em Saúde e Ambiente. – 6. ed. rev. – Brasília : Ministério da Saúde, 2024. [acesso em: abril de 2025].

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Guia de vigilância integrada da covid-19, influenza e outros vírus respiratórios de importância em saúde pública [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. – Brasília : Ministério da Saúde, 2024. [acesso em: abril de 2025].

### Para informações e orientações adicionais contatar:

- Área Técnica das Doenças Imunopreveníveis.



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU  
Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde – SEVISA  
Superintendência de Vigilância e Controle de Doenças – SUVCD  
Superintendência de Assistência Farmacêutica – SUAF

Telefone: (82) 98834-1023

- Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS).

Telefone: (82) 98882-9752 | E-mail: [cievsalagoas@gmail.com](mailto:cievsalagoas@gmail.com).

- Laboratório Central de Saúde Pública de Alagoas (LACEN-AL).

E-mail: [lacen.gerencia@saude.al.gov.br](mailto:lacen.gerencia@saude.al.gov.br).

## **Assessoria Técnica em Doenças Imunopreveníveis e Vacinação**

### **Área Técnica das Doenças Imunopreveníveis**